



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

ATA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REMOTA - DO CONSELHO GESTOR DA
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CAPIVARI-MONOS

Dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, das 10h às 12h
Via Microsoft Teams

ATA confeccionada por Ana Flávia Vicentini Benfica
Estagiária, DGUC/SVMA

Conselheiro(a)s Presentes:

SOCIEDADE CIVIL

SETOR	REPRESENTANTES	ASSINATURA
Curucutu Parque Ambientais	Ana Cláudia Roso Titular	Via chat
Centro Comunitário São Pancrácio	Maria de Fátima Saharovsky Suplente	

PODER PÚBLICO

SETOR	REPRESENTANTES	ASSINATURA
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA	Luccas Longo Titular Maurício A. Marinho Suplente	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL	Márcia Petrone Titular	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB	Diego Xavier Leite Titular	Via chat
Obras Sociais e Educativas da Luz - OSEL	Maria do Socorro P. Lippi Suplente	
Subprefeitura de Parelheiros	Antônio Luciano Mourat Titular	
SABESP	Clodualdo Silveira Suplente	

CRENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

A lista de presença e registro fotográfico dessa reunião encontra-se anexada a este documento, nos Anexos I e II, e foi registrada por meio do *chat* do aplicativo *Microsoft Teams*, assim como orienta a Portaria Municipal nº 049/SVMA.G-AJ/2020 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Gestor da APA-CM – Gestão 2022-2024.

1.PAUTA DO DIA

- 1.1 Deliberações da ATA 219º, Regimento Interno & Eleição da(o) Secretária(o) Executiva(o)
- 1.2 Gestão da APA Capivari-Monos
- 1.3 Informes Gerais

Luccas Longo, presidente do Conselho (DGUC/SVMA), dá início à reunião saudando e dando boas-vindas aos presentes na reunião. Conselheiro(a)s, convidado(a)s e ouvintes. Ele solicita que o(a)s conselheiro(a)s se identifiquem pelo chat, informando nome completo, entidade/instituição e meio de contato, para que a presença e as eventuais deliberações feitas possam ser validadas, conforme orientação já encaminhada e que cumpre a Portaria nº 049/SVMA.G-



CONSELHO GESTOR

AJ/2020 e o Regimento Interno do Conselho Gestor da APA-CM – Gestão 2019-2021. Luccas avisa aos conselheiros que a próxima reunião será realizada de forma híbrida, apontando para a importância da volta das reuniões presenciais e das trocas que ela proporciona.

1.1 Deliberação da ATA 219º - março/2023 e Regimento Interno do Conselho Gestor e Eleição da Secretária(o) Executiva(o)

1.1.1 Deliberação da ATA 219º - março/2023

A primeira pauta do dia se refere a deliberação da ATA 219º (março/23). Luccas verifica a existência de quórum na reunião, solicitando em seguida que o(a)s conselheiro(a)s presentes registem seus votos via chat. Após a contagem, verificou-se o quórum mínimo presente e oito conselheiros aprovaram o documento supracitado, que passa agora a estar disponível no site da SVMA, na página de informações referentes a APA Capivari-Monos. Finalizando esta pauta, Luccas pergunta se os presentes possuem alguma dúvida referente ao documento deliberado. Com a negativa por parte do(a)s conselheiro(a)s e convidado(a)s, ele agradece a participação para deliberação de todo(a)s e dá prosseguimento à reunião.

1.1.2 Deliberação do Regimento Interno do Conselho Gestor Gestão 2022-2024

Abrindo a pauta para deliberação do Regimento Interno do Conselho Gestor 2022-2024, Luccas destaca a importância do Regimento junto ao Conselho e Plano de Manejo, com sua construção se dando de maneira conjunta e participativa, o Regimento se caracteriza como instrumento de regulamentação da estrutura e regras do Conselho Gestor.

Ele apresenta as alterações sugeridas no documento enviado aos conselheiros, como: a possibilidade de deliberações por e-mail na ausência de



CONSELHO GESTOR

quórum, comunicações oficiais e a possibilidade de um sistema de reuniões presenciais e remotas.

Após uma breve retomada das alterações que foram incluídas no Regimentos, Luccas pede aos Conselheiros que se manifestem em relação a aprovação do Novo Regimento. Ele verifica o número de aprovações do Regimento e nove Conselheiros aprovaram o documento supracitado, que passa agora a estar disponível no site da SVMA, na página de informações referentes a APA Capivari-Monos. Aprovado o novo Regimento, Luccas agradece aos Conselheiros e dá seguimento à reunião.

Luccas passa para o próximo tópico desta pauta, que diz respeito às Câmaras Técnicas - CTs das APAs Capivari-Monos e Bororé-Colônia e suas diretrizes. Ele salienta que as Câmaras cumprem um importante papel no alinhamento das ações a serem tomadas, tendo base o Plano de Manejos das APAs, além de serem espaços de constante debate a respeito de determinadas temáticas, como: Planejamento; Educação Ambiental; Monitoramento Ambiental; Turismo, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Saneamento e Infraestrutura Ambiental.

Luccas informa ao Conselho que, para fins de análise e validação, uma pasta do OneDrive contendo todas as diretrizes das Câmaras será compartilhada por e-mail com os Conselheiros. Após análise e eventuais alterações, as devolutivas devem ser encaminhadas até o dia 19 de abril, para que também possam ser discutidas pelo Conselho Gestor da APA Bororé-Colônia.

1.1.3 Eleição da(o) Secretária(o) Executiva(o)

Luccas dá início a esta pauta lembrando da importância da figura da(o) Secretária(o) Executiva(o), bem como seu papel de organizar e convocar as Reuniões Ordinárias, promover medidas que garantam o pleno funcionamento do Conselho Gestor, idealmente sendo um cargo composto por alguém da sociedade civil. Ele destaca a(o) Secretária(o) Executiva(o) conta com a ajuda



CONSELHO GESTOR

da SVMA para a organização dos assuntos e pautas, referentes ao Conselho Gestor.

Após essa explicação das funções e importância da(o) Secretária(o) Executiva(o), Luccas pergunta se dentre os Conselheiro há algum candidato para o cargo e propõe uma votação aberta em caso de haver mais de um interessado. A suplente Maria de Fátima Saharovsky é apontada como possível nome, ao que ela se mostra interessada em contribuir com o conselho, em conjunto com outras pessoas, ajudando no cumprimento dessa função, mas diz não se sentir preparada para encabeçar o cargo.

Fatima pede para que a votação seja adiada para a próxima reunião do Conselho, pois assim ela teria mais tempo para se inteirar das atribuições que cabem à Secretária, ao que Luccas e os demais Conselheiros concordam e a reunião prossegue.

1.2 Gestão da APA Capivari-Monos

Luccas se retira da reunião por alguns instantes e pede que o Suplente Mauricio, da SVMA, assumira temporariamente a reunião.

1.2.1 Pavimentação das Estradas

Mauricio inicia esta pauta explicando que a questão da pavimentação das estradas tem sido um assunto de preocupação por parte da equipe da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação (DGUC), da SVMA. Mauricio explica que este assunto deverá ser debatido pelos Conselhos Gestores das APAs Bororé-Colônia e Capivari-Monos, já que os Planos de Manejo das APAs preveem ações que visam a proteção ambiental em consonância com melhorias na estrutura viária.

No caso da pavimentação, alguns processos devem ser analisados, como: processos de infiltração no solo, escoamento superficial, a maior propensão de inundações de algumas áreas. A questão referente a pavimentação de vias no território das APAs, não envolve somente os Conselhos



CONSELHO GESTOR

Gestores, envolve também as comunidades locais e as Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais da Billings e Guarapiranga.

Marcia Petrone, da SMUL, ressalta a importância de se atentar às condições adequadas de funcionamento para a drenagem, pois a viabilidade de obras de infraestrutura viária depende de boas condições de drenagem, já que a vida útil das vias também é impactada pela drenagem.

Mauricio destaca que as melhorias e adequações das estradas existentes nas APAs devem ser analisadas e submetidas aos Conselhos Gestores, como está definido em suas legislações específicas. Para a APA Capivari-Monos, as atividades que envolvem os recursos hídricos, como barramento e alteração de fluxos de corpos d'água, devem passar por licenciamento ambiental. Há uma necessidade de se articular com as subprefeituras referente as obras de melhorias de infraestrutura, a fim de evitar questionamentos com o Ministério Público.

A suplente Ana Roso atenta para as consequências do uso de material inadequado para a pavimentação, que na Estrada Curucutu provocou uma erosão lateral. Assim, ela pergunta se a análise da pavimentação será referente a vias já existentes ou que ainda serão criadas. Luccas responde que o Conselho Gestor trata tanto de novas pavimentações, quanto de melhorias nas existentes, pois há uma necessidade de garantir a conservação e preservar as características rurais e das próprias vias.

Luciano, titular pela subprefeitura de Parelheiros, avisa que o processo SEI 027.2022/0011117-8, aberto pela DGUC/SVMA, e que encontra-se no aguardo de resposta pela subprefeitura de Parelheiros, será consultado e que ele buscará conversar com os responsáveis para dar andamento ao processo. Luccas agradece pela disposição e dá andamento à reunião.

1.2.2 II Encontro de Gestão das Unidades de Conservação da Zona Sul de São Paulo

Luccas dá sequência à reunião explicando sobre o II Encontro de Gestão das Unidades de Conservação da Zona Sul de São Paulo, que ocorreu no dia



CONSELHO GESTOR

20 de março, na RPPN Sítio Curucutu. O encontro reuniu Unidades de Conservação (UCs) da cidade de São Paulo e da Grande São Paulo, como Santo André. Os temas tratados neste encontro figuraram entre a importância do ecoturismo, educação ambiental, gestão participativa, monitoramento ambiental, o papel de dos órgãos de fiscalização. Além disso, o Evento buscou abordar a temática de acessibilidade e inclusão nas UCs.

Ana Roso, uma das responsáveis pela RPPN Sítio Curucutu e também conselheira titular da APA Capivari-Monos, é convidada a falar um pouco do evento. Ana destaca a importância do evento para as trocas e conexões entre as UCs e da necessidade de um planejamento para que nos próximos encontros seja incluída a questão do turismo e haja uma ponte com a Fundação Florestal.

Luccas informa que o III Encontro ocorrerá ainda esse ano, no segundo semestre e também envolverá municípios vizinhos. Ele comenta a necessidade de se organizar em conjunto com a SPTuris, eventos, recomendações e demais iniciativas para a discussão do turismo com acessibilidade e inclusão, e agradece as contribuições.

1.2.3 Copa Guarani

Luccas convida Pedro Vera Popygua para falar da Copa Guarani, que ocorre nos dias 08 e 09 de abril, no Parque Urbano Municipal Nascentes do Ribeirão Colônia. Pedro explica que a Copa é um evento exclusivo para indígenas e que tem sua sede em Mongaguá-SP, havendo disputas de times femininos e masculinos. Ele destaca a importância do evento como uma oportunidade de divulgar a cultura indígena através desse esporte e suas práticas culturais como arco e flecha e a zarabatana. Ele agradece pela oportunidade e encerra a fala.

Seguindo, ainda sobre esse evento, Luccas passa a palavra para Cássia, administradora do Parque Urbano Nascentes do Ribeirão Colônia, que agradece pela oportunidade de sediar o evento e assim como fala do interesse de sediar outros eventos relacionados às aldeias indígenas da Zona Sul. De volta com a palavra, Luccas menciona que os Guaranis passarão a fazer parte das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

feiras promovidas pelo Espaço TEIA Parelheiros, podendo divulgar e vender peças artesanais elaboradas pelos indígenas. Ele encerra a pauta e segue com a reunião.

1.3 Informes gerais

Abrindo os informes, Rute Cremonini, da CGC, pede a palavra para falar da abertura das inscrições para os Conselhos Gestores de 84 Parques Urbanos a cidade de São Paulo, sendo um deles o Parque Nascentes do Ribeirão Colônia. Ela convida a todos para divulgar entre a sociedade civil e ressalta que o prazo para as inscrições vai de 4 de abril a 3 de maio, a votação ocorre entre os dias 29 de maio e 4 de junho.

Encerrando a 220ª Reunião Ordinária da APA Capivari-Monos, Luccas pede a Maria do Socorro Lippi que faça uma fala sobre os professores e as escolas, visto os acontecimentos de abril envolvendo o cotidiano escolar. Após a fala, que contextualiza a realidade das escolas, em especial públicas, e de seus educadores. Ela finaliza destacando o valor da escola para a formação da sociedade brasileira. Luccas agradece a presença e contribuição de todos e encerra a reunião.

São Paulo (SP), 6 de abril de 2023.

Luccas G. R. Longo

Presidente do Conselho Gestor

Gestor – APA Capivari-Monos

ANEXO I. Sala de conversas/Chat da reunião da 220ª Reunião Ordinária Remota do Conselho Gestor da APA-CM – Dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, das 10h às 12h, via Microsoft Team



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

[quinta-feira 09:58] Ana Roso - RPPN Sitio Curucutu

Ana Roso - Curucutu Parques Ambientais - RPPN Sítio Curucutu

[quinta-feira 10:01] Ana Flávia Vicentini Benfica

Bom dia, pessoal! Solicitamos que todos os conselheiros e conselheiras registrem seu nome completo + entidade/órgão + email de contato. Boa reunião!

[quinta-feira 10:02] Leonardo Amaral Piai
Bom dia pessoal!

[quinta-feira 10:02] Márcia Petrone
Márcia Petrone - SMUL titular - mpetrone@prefeitura.sp.gov.br

[quinta-feira 10:04] Diego Xavier Leite
Diego Xavier Leite / Sehab -Programa Mananciais / dxleite@prefeitura.sp.gov.br

[quinta-feira 10:06] Maria do Socorro (Convidado)
Maria do Socorro Silva Pereira Lippi - UNISA (OSEL)

[quinta-feira 10:06] Luccas Guilherme Rodrigues Longo
Luccas G R Longo, DGUC/SVMA - APA Capivari-Monos - 011-51870323

[quinta-feira 10:07] Cassia Santos Lima
Cassia ADM Pq nascentes do ribeirão colônia e Linear parreiros .

[quinta-feira 10:08] Luciano Mourato (Convidado)
Antonio Luciano Mourato SUB PA/SPU almourato@smsub.prefeitura.sp.gov.br

[quinta-feira 10:08] Helcio Junior - AAFEP
Bom dia, Pessoal.

Helcio Junior - Floresta em Pé

[quinta-feira 10:08] Rute Cremonini
Bom dia a todos! Rute Cremonini, SVMA/CGC/DPAC

[quinta-feira 10:08] Paula Nishida Barbosa
Eu to dirigindo o carro
Mas to ouvindo

[quinta-feira 10:10] Mauricio de Alcantara Marinho
Bom dia, pessoal!
Maurício A. Marinho - DGUC/SVMA

[quinta-feira 10:10] Cassia Santos Lima
sim

[quinta-feira 10:10] Diego | Consultor Ade Sampa - Semeando Negócios (Convidado)
Diego Maciel Blum da Silva - Consultor Ade Sampa - Projeto Semeando Negócios diego.ecoblum@gmail.com
semeandonegocios@adesampa.com.br

[quinta-feira 10:16] Maria de Fatima Saharovsky
Maria de Fátima Saharovsky suplente Centro Comunitário São Pancrácio
Bom dia!

[quinta-feira 10:22] Luccas Guilherme Rodrigues Longo
Aprovo a ATA 219

[quinta-feira 10:22] Ana Roso - RPPN Sitio Curucutu
Aprovada a Ata 219

[quinta-feira 10:22] Márcia Petrone
Ata aprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

[quinta-feira 10:22] Hécio Junior - Floresta em Pé
Aprovo Ata 219.

[quinta-feira 10:22] Paula Nishida Barbosa
Aprovo

[quinta-feira 10:22] Luciano Mourato (Convidado)
Ata aprovada

[quinta-feira 10:22] Diego Xavier Leite aprovo a ata

[quinta-feira 10:23] Diego Xavier Leite Sehab - Programa Mananciais

[quinta-feira 10:23] Maria do Socorro (Convidado)
Aprovada.

[quinta-feira 10:24] Maria de Fatima Saharovsky
Aprovo ata 219 Centro Comunitario São Pancrácio

[quinta-feira 10:29] Márcia Petrone
Aprovo as alterações no Regimento

[quinta-feira 10:29] Luccas Guilherme Rodrigues Longo
Aprovo o Regimento Interno

[quinta-feira 10:29] Maria do Socorro (Convidado)
Aprovo o regimento interno.

[quinta-feira 10:29] Hécio Junior - Floresta em Pé
Regimento Interno aprovado.

[quinta-feira 10:29] Diego Xavier Leite aprovo o Regimento Interno

[quinta-feira 10:29] Ana Roso - RPPN Sitio Curucutu
Aprovado o regimento

[quinta-feira 10:29] Luciano Mourato (Convidado)
Aprovo o regimento interno

[quinta-feira 10:29] Paula Nishida Barbosa
Aprovo

[quinta-feira 10:30] Maria de Fatima Saharovsky
Aprovo!

[quinta-feira 10:41] Hécio Junior - Floresta em Pé
Seguimos.
De acordo.

[quinta-feira 10:43] clodualdo (Convidado)
Bom dia a todos!

[quinta-feira 10:43] Pedro Miri Delane Javyju

[quinta-feira 10:43] clodualdo (Convidado)
CLODUALDO SILVEIRA / SABESP
[quinta-feira 10:48] Luccas Guilherme Rodrigues Longo
Jvy Ju, Pedrinho! Bom dia!

[quinta-feira 10:51] Mauricio de Alcantara Marinho
Marcia, você é uma pessoa maravilhosa, comprometida com a causa socioambiental e que trouxe a traz grande contribuição para as APAs.

[quinta-feira 11:01] Liliane Neiva Arruda Lima
Bom dia !!

[quinta-feira 11:01] Mauricio de Alcantara Marinho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

Bom dia, Liliane.

[quinta-feira 11:02] Liliane Neiva Arruda
Lima
kkk

[quinta-feira 11:25] Paula Nishida Barbosa
Pessoal, Vou precisar sair da reunião

[quinta-feira 11:25] Luccas Guilherme
Rodrigues Longo
Valeu, Paula! Bora conversar depois...bjo

[quinta-feira 11:26] Luccas Guilherme
Rodrigues Longo
Lili, idem sobre a formação de secretarios
e secretarias executivas....

[quinta-feira 11:27] Luccas Guilherme
Rodrigues Longo
Sim, vamos levar isso para a Camara
Tecnica!

[quinta-feira 11:50] Cassia Santos Lima
Sim

[quinta-feira 11:50] Cassia Santos Lima
estou sim

[quinta-feira 11:50] Cassia Santos Lima
vou entrar pelo celular para poder falar

[quinta-feira 11:50] Ana roso
Temos câmeras que pegam a estrada, caso
precisem a Vera sabe verificar!

[quinta-feira 11:57] Ana roso
Feliz em ver a Cássia, parque super
importante que tb existe a Teia!

[quinta-feira 11:58] Liliane Neiva Arruda
Lima
Que legal!! Pena que será em datas
comemorativas.

[quinta-feira 11:59] Pedro Miri Delane

Muito feliz por esse diálogo, vamos está
iniciando a copa guarani dia 08/04 a 09/04

[quinta-feira 11:59] Ana roso
Faço da Liliane, minhas palavras

[quinta-feira 12:01] Pedro Miri Delane
Ha'evete por abrirem as portas do parque
pra nos indígenas guarani

[quinta-feira 12:01]
Diego | Consultor Ade Sampa - Semeando
Negócios (Convidado) saiu do chat.

[quinta-feira 12:01] Luccas Guilherme
Rodrigues Longo
Ha'evete

[quinta-feira 12:02] Pedro Miri Delane
Alcides que é o artesão da aldeia Kalipety

[quinta-feira 12:03] Pedro Miri Delane
Ha'evete lucas

[quinta-feira 12:03] Ana roso
Pode passar meu contato p o Pedrinho,
por favor

[quinta-feira 12:03] Pedro Miri Delane
Contato 940082231

[quinta-feira 12:04] Rute Cremonini
Eleição Conselhos Gestores dos Parques
Municipais. link para inscrição
<https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/gestores-dos-parques-municipais-2023>

[quinta-feira 12:04] Rute Cremonini
<https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/gestores-dos-parques-municipais-2023/Eleitor/Manual>

[quinta-feira 12:04] Rute Cremonini
Passo a passo para inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

[quinta-feira 12:08] Mauricio de Alcantara Marinho
Posso falar rapidamente sobre o assunto

[quinta-feira 12:10] Mauricio de Alcantara Marinho
A Associação de Moradores da Ilha do Bororé está tentando reverter esse fechamento da base, temporário segundo a GCM

[quinta-feira 12:10] Mauricio de Alcantara Marinho

INFORME AMIB:

BASE GCM

Com mais uma mobilização da comunidade, a AMIB e a divulgação pela imprensa, hoje tivemos compromissos firmados publicamente, como todos puderam ver na reportagem do SPTV na TV Globo.

Também hoje, já estiveram na Base e na AMIB o comando da GCM e o engenheiro da Prefeitura, fazendo o devido levantamento das melhorias necessárias e tratando da ampliação e mais importante, a melhoria do serviço de segurança pública, que sabemos, tem os seus problemas.

Nos acordos hoje firmados com a AMIB, a posição da Prefeitura de São Paulo e da GCM, é que serão em breve, cumpridos.

A AMIB segue nas conversações com vereadores, deputados, GCM e Prefeitura de São Paulo para reativar a Base com o devido efetivo de policiais, condições de trabalho, equipamentos adequados e viaturas, considerando que a Prefeitura de São Paulo acaba de disponibilizar mais de 1.000 novos GCMs e 270 viaturas, dos quais, QUEREMOS A NOSSA PARTE!

Esse foi o compromisso firmado hoje!

A GCM se comprometeu em manter o policiamento, como pôde ser visto hoje,

com viaturas circulando no bairro ou paradas na Base.

Vamos acompanhar e cobrá-los para que se mantenha o efetivo presente até o mais breve reestabelecimento da Base com o devido policiamento que todos esperam na Ilha do Bororé.

A AMIB continuará acompanhando de perto, diariamente e manteremos toda a nossa comunidade informada.

[quinta-feira 12:15] Márcia Petrone
Obrigada, Maurício, pelas informações.

[quinta-feira 12:16] Luccas Guilherme Rodrigues Longo
Vou buscar meu filhota e já volto, turma!

[quinta-feira 12:17] Cassia Santos Lima
Peço desculpas mas vou ter que sair da reunião ,desde ja agradeço a todos .

[quinta-feira 12:18] Hércio Junior - Floresta em Pé
Pessoal, tenho que sair.

[quinta-feira 12:19] Hércio Junior - Floresta em Pé
Um abraço a todos. Boa Páscoa.

[quinta-feira 12:19]
Hércio Junior - Floresta em Pé (Convidado) saiu do chat.

[quinta-feira 12:20] Ana roso
Pessoal, tb tenho que sair! Abraços a todos! Bora para a próxima!

[quinta-feira 12:20] Mauricio de Alcantara Marinho
Valeu, Ana!

[quinta-feira 12:25] Mauricio de Alcantara Marinho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

Parabéns pelo trabalho e sua mensagem final, Socorro!

[quinta-feira 12:27] Liliane Neiva Arruda Lima

Luccas Guilherme Rodrigues Longo, estou saindo da reunião.. Obrigada! à disposição sempre! tenho outra logo em seguida..

[quinta-feira 12:28] Márcia Petrone

É isso mesmo, Socorro.

[quinta-feira 12:32] ana leticia lima
Obrigada, e parabéns pela reunião! Abraço e até uma próxima!

[quinta-feira 12:32] Mauricio de Alcantara Marinho
Pessoal, abram as câmeras para registrarmos

Anexo II – Registros fotográficos 220ª Reunião Ordinária - Remota - do Conselho Gestor da área de Proteção Ambiental Capivari-Monos - Dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, das 10h às 12h via Microsoft Teams.



Anexo III – Regimento Interno do Conselho Gestor – Biênio 2022-2024 - Aprovado no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, das 10h às 12h via Microsoft Teams.

**REGIMENTO INTERNO
DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº13.136/2001
E DECRETO MUNICIPAL 45.892/2005**



CONSELHO GESTOR

CAPÍTULO I – CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 1º-O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal – APA - do Capivari-Monos, criado no Capítulo IV da Lei Municipal Nº13.136 de 09/06/2001 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 45.892 de 17/05/2005 têm por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida APA, às diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente.

Art.2º - São atribuições deste Conselho Gestor:

- I – estabelecer normas de interesse desta APA e acompanhar sua gestão;
- II – estabelecer e revisar o Plano de Manejo desta APA;
- III - aprovar, no âmbito de sua competência, planos, programas e projetos a serem implementados nesta APA, ou a ela relacionados;
- IV - aprovar, no âmbito de sua competência as possíveis alterações no Zoneamento Geoambiental estabelecido na lei 13.706/04, quando necessárias;
- V - manifestar-se, quando do seu interesse, quanto ao licenciamento referido no art. 7º da Lei 13.136/01;
- VI -propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- VII - criar ou dissolver Câmaras Técnicas – CTs e Grupos de Trabalho - GTs para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- VIII - discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelas CTs e seus respectivos GTs;
- IX - estimular a captação de recursos para programas nesta APA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
- X - priorizar e sugerir, através de editais específicos, a forma e os procedimentos para a aplicação dos recursos provenientes das multas aplicadas na APA; de acordo com o disposto pelo regulamento do Fundo Municipal Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA;
- XI - promover a articulação entre outros conselhos gestores de unidades de conservação e outras áreas protegidas, como da APA Bororé-Colônia; Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES, como o de Parelheiros; órgãos governamentais; sociedade civil e organizações não-governamentais; ensejando esforços para a integração entre essas entidades, visando atender aos objetivos da lei de Criação da APA Capivari-Monos e a governança local;
- XII - fazer permanentes gestões junto aos Municípios contíguos a esta APA, de forma a contribuir para que suas ações integrem os objetivos a que a Lei de Criação da APA Capivari-Monos;
- XIII - gerenciar a alocação de recursos humanos provenientes de aplicação de penas criminais alternativas, dentro da área protegida;
- XIV - gerenciar o cumprimento das medidas provenientes das penalidades pecuniárias dentro da área protegida, inclusive no caso de necessidade de substituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

XV - avaliar e opinar sobre o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA, ou a ela relacionados;

XVI - elaborar Relatório de Qualidade Ambiental desta APA, com base no Zoneamento Geoambiental, a cada cinco anos;

XVII - rever o Plano de Manejo Ambiental da APA Capivari-Monos a cada cinco anos.

CAPÍTULO II - OS ÓRGÃOS E OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR E SEU FUNCIONAMENTO

Art.3º - O Conselho será integrado por órgãos e entidades da administração pública municipal e estadual e por entidades da sociedade civil organizada, conforme estabelecido pelo art. 1º do Dec. 45.892/05, e terá a seguinte estrutura:

I - Plenário do Conselho;

II - Secretaria Executiva;

III - Câmaras Técnicas.

§1º - Com o objetivo de subsidiar suas atribuições, o Plenário do Conselho Gestor instituirá Câmaras Técnicas - CTs e Grupos de Trabalho - GTs, de caráter consultivo, provisórias ou permanentes, e estabelecerá, em cada caso, os produtos desejados;

§2º - As Câmaras Técnicas terão apoio da Secretaria Executiva, podendo convidar pessoas e entidades externas ao colegiado para o cumprimento de seus objetivos.

§3º - As Câmaras Técnicas estabelecerão sua forma de funcionamento, diretrizes, objetivos e escolherão dentre seus membros, um coordenador;

§4º - Os Grupos de Trabalho serão temporários e formados por pessoas e entidades integrantes do colegiado, bem como externas a ele, de modo a atingirem seus objetivos;

Art.4º - O Conselho Gestor, conforme estabelecido no art.2º do Dec. 45.892/05, será composto por 40 membros titulares e suplentes, assim distribuídos:

I - 06 representantes titulares e 06 representantes suplentes de órgãos e entidades do Município;

II - 04 representantes titulares e 04 representantes suplentes de órgãos e entidades do Estado;

III - 10 representantes titulares e 10 representantes suplentes de entidades da sociedade civil organizada.

§1º - Cada membro suplente assumirá, na ausência do titular, todas as atribuições e tarefas que estiverem sob seu encargo.

§2º - Terão direito a voto os membros titulares e, na ausência destes, os seus respectivos suplentes, perfazendo um total de 20 votos.

§3º - Os representantes definidos nos inc.II e III deste art. e os seus respectivos suplentes serão indicados conforme disposto nos art.1º, 2º e 3º do Dec. 45.892/05.

§4º - A Secretaria Executiva do Conselho Gestor solicitará, a todas as entidades integrantes do Conselho Gestor que indiquem seus representantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

§5º - Os representantes aludidos no inciso III serão chamados a se cadastrarem pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, que coordenará a eleição dos representantes da sociedade civil, no prazo de 90 dias antes do pleito;

§6º - A Secretaria Executiva do Conselho Gestor divulgará, no Diário Oficial do Município, utilizando também meios eletrônicos, o período, que não será inferior a 90 dias, o local e/ou modo que será feita o processo eleitoral e a documentação necessária para o cadastramento da sociedade civil, que poderá ser físico ou por meio eletrônico;

§7º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

§8º - As entidades poderão solicitar a substituição de seus representantes a qualquer tempo, através de pedido fundamentado e apresentado por seu representante legal.

§9º - Em caso de extinção de qualquer das entidades contidas no inciso III deste art. o suplente assumirá a titularidade e caberá à Secretaria Executiva realizar no respectivo setor nova eleição para indicar novo suplente no prazo de 60 dias;

§10º - A eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais serão realizadas a cada 02 anos, podendo ser respectivamente reeleitos ou indicados por uma vez consecutiva.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO PLENÁRIO.

Art.5º - As reuniões do Conselho Gestor serão públicas – presenciais ou remotas e suas decisões divulgadas na região e nas redes sociais, de acordo com critérios que atinjam a maior publicidade e que tenham o menor custo financeiro, a critério do que for determinado pelo Presidente. Poderão ser avaliadas a instalação de reuniões híbridas, mas desde que haja estrutura, equipamentos e local adequados para sua realização.

Art.6º - Para as reuniões públicas presenciais, sugere-se que sejam itinerantes e realizadas em local adequado de parceiros nos diferentes distritos e bairros da APA Capivari-Monos e/ou territórios vizinhos da Zona Sul do município de São Paulo.

Art.7º - O Conselho Gestor da APA Capivari-Monos será presidido por funcionário(a) público(a) lotado em SVMA, na Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – DGUC/CGPABI/SVMA, com titulação de nível superior, comprovada experiência na área ambiental e designada pelo(a) Titular dessa Pasta, mencionada no artigo 6º § 2º do Decreto Municipal Nº45.892 de 17 de maio de 2005.

Art.8º - O Conselho Gestor escolherá entre seus pares um responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor, que, portanto, poderá ser do poder público ou da sociedade civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

Parágrafo único – Cabe à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em conjunto com o órgão ou entidade que for escolhido para a Secretaria Executiva, prover pessoal e meios para sua atuação.

Art.9º - À(o) Presidente do Conselho cabem as seguintes funções:

- I - presidir as reuniões do plenário;
- II - representar o Conselho, ativa ou passivamente, podendo delegar a representação em casos excepcionais;
- III - redigir a Ordem do Dia, bem como determinar a execução das deliberações do Plenário, através da Secretaria Executiva;
- IV - resolver as questões de ordem nas reuniões do Plenário;
- V - credenciar, a partir de solicitações dos membros do Conselho, pessoas ou entidades, públicas ou privadas, para participar de cada reunião, com direito a voz e sem direito a voto;
- VI - votar como membro do Conselho Gestor, e exercer o voto de qualidade e desempate;
- VII - tomar medidas de caráter emergencial, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária do Plenário, convocada imediatamente à ocorrência do fato;
- VIII - convocar reuniões extraordinárias do Plenário, quando necessário;
- IX - estabelecer prazo de retorno das manifestações, via correio eletrônico;
- X - em caso de ausência ou impedimento do(a) Secretário(a) Executivo(a) nas reuniões do Conselho, indicar, dentre os membros titulares presentes, um substituto e/ou desempenhar, em conjunto com a estrutura da DGUC/SVMA, essa função até que este esteja presente ou despedido;

Art.10º - Caberá ao Representante Suplente, também funcionário público lotado na Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – DGUC/CGPABI/SVMA e gestor(a) da APA Bororé-Colônia, substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e suas ausências.

Art.11º - A(o) Secretário(a) Executivo(a) compete coordenar a Secretaria Executiva, exercendo as seguintes funções e atividades:

- I - promover a convocação das reuniões, organizar a Ordem do Dia, secretariar e assessorar as reuniões do Conselho;
- II - adotar medidas necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor e ao atendimento de suas deliberações, sugestões e propostas;
- III - redigir a ata das reuniões e encaminhá-las para publicação;
- IV - dar publicidade às decisões do Conselho Gestor, divulgando para toda a população da região;
- V - organizar e divulgar com presteza as deliberações do Plenário, especialmente aos membros do Conselho;
- VI - promover, a partir das deliberações do Plenário, a articulação com os órgãos do poder público, entidades privadas, OSCIPS, organizações não governamentais e outros segmentos;
- VII – realizar, com a Coordenação de Gestão de Colegiados – CGC/SVMA e demais instâncias da SVMA, a comunicação e colaboração no cadastramento das entidades representativas da Sociedade civil.



CONSELHO GESTOR

VIII – manter os registros das manifestações dos conselheiros, via correio eletrônico, para posterior registro em ata.

Art.12 – Aos membros do Conselho, com direito a voto, compete:

- I** - discutir e votar as matérias e pautas submetidas ao Conselho;
- II** - apresentar propostas e sugerir matérias e pautas para apreciação do Conselho;
- III** - pedir vistas de documentos ou de processos, colocados em votação, ou não, devendo opinar sempre por escrito, através do correio eletrônico, em 5 dias após a vista concedida com a entrega do processo requerido;
- IV** - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, em reunião ordinária e/ou por correio eletrônico;
- V** - propor inclusão de matéria estranha à Ordem do Dia já agendada, bem como priorizar assuntos dela constantes;
- VI** - requerer votação secreta;
- VII** - fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;
- VIII** - indicar pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participar de reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto;
- IX** - propor a criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- X** - votar e ser votado para cargos previstos neste Regimento.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13-O Conselho deverá reunir-se ordinariamente em Reunião Plenária, no mínimo 06 vezes por ano, de modo presencial e/ou remoto e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por deliberação do Plenário.

Parágrafo único – O Presidente, na primeira reunião plenária ordinária do ano, divulgará e aprovará o cronograma anual, contendo as datas e os horários das reuniões ordinárias, que se possível, deverão ocorrer sempre em um mesmo dia e semana de cada mês, de modo facilitar a organização de todos.

Art.14 – Fica facultado às entidades membros do Conselho Gestor, em caso de impedimento do representante titular e de seu suplente, nomeados pela portaria de designação em vigor, comparecerem a uma determinada Reunião Plenária, encaminhar substituto para esta e apenas esta reunião, com direito a voz e voto, desde que a substituição seja formalizada através de carta encaminhada ou endereço eletrônico fornecido pelos atuais Conselheiros à Secretaria Executiva até imediatamente antes do início da reunião.



CONSELHO GESTOR

Parágrafo único – a substituição do representante oficial fica limitada a quatro vezes ao ano, contando-se as reuniões ordinárias e as extraordinárias. Para a deliberação de alteração do regimento, não será aceita a substituição.

Art.15 – Além dos indicados pelos membros do Conselho Gestor, terão direito a voz, sem voto:

I - participantes credenciados pelos chefes dos Poderes Executivos e dos Poderes Legislativos do Estado e do Município de São Paulo;

II - membros de Conselhos do Município ligados à questão ambiental e membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema);

III - Membros do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos, em especial seus participantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e seus SubComitês e do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

IV - todo e qualquer cidadão previamente cadastrado pela lista de presença.

Parágrafo único – O(A) Presidente do Conselho Gestor estabelecerá o número máximo de inscritos e o tempo máximo de cada pronunciamento, de modo a permitir que todos os credenciados possam ter acesso à palavra, sem interferir na Ordem do Dia, a ser apreciada e votada, o que é prioritário.

Art.16 – As convocações para as reuniões do Conselho serão feitas com antecedência mínima de 15 dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 72 horas para as reuniões extraordinárias.

§1º- O convite para cada reunião indicará expressamente a data, hora e local e/ou modo – presencial ou eletrônico em que será realizada a reunião e conterá a Ordem do Dia.

§ 2º- A divulgação da convocatória será feita mediante encaminhamento, protocolado e ou endereço eletrônico fornecido pelos atuais Conselheiros à Secretaria Executiva, aos membros do Conselho e, se possível, através dos meios de comunicação da região e redes sociais.

Art.17 – As reuniões do Conselho serão abertas ao público – presenciais e/ou remotas e deverão contar com a presença de, no mínimo, 25% mais um dos seus membros (6 membros), para serem instaladas.

Parágrafo único – A verificação do quorum deverá se dar até 30 minutos após o horário de convocação, mediante uma lista (ou chat – quando ocorrer em reunião remota) que registrará a presença de cada membro, identificando-o por meio da respectiva assinatura.

Art.18 – Abertos os trabalhos, verificada a existência de quorum para a instalação, o Presidente e o Secretário Executivo procederão às comunicações e informações de interesse do Plenário, passando-se, em seguida, à composição da pauta a partir das matérias constantes da Ordem do Dia, previamente comunicada aos conselheiros e às que vierem a ser incluídas nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.



CONSELHO GESTOR

§1º - A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, pelo(a) Presidente ou por qualquer membro do Conselho, não constante da Ordem do Dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros do Conselho presentes na reunião em que for feita a proposta.

§2º - O(A) Presidente velará para que a Ordem do Dia seja integralmente apreciada, discutida e votada e propiciará o direito de voz por tempo limitado, para que as reuniões possam ser eficazes e eficientes, dentro de tempo razoável.

Art.19 – O(A) Presidente, por solicitação justificada de qualquer membro do Conselho, poderá determinar a inversão da Ordem do Dia para discussão e votação das matérias nela constantes e adiar, por deliberação do Plenário, a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao Conselho, desde que seja relevante o motivo.

Art.20 – As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença mínima, em Plenário, de ½ (metade) mais um dos membros e por maioria simples dos presentes, observadas as disposições deste Regimento.

Art.21 – AS deliberações do Conselho deverão ser tomadas durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§1º – Excepcionalmente, os conselheiros poderão manifestar seu voto, em relação as deliberações em pauta, através de correio eletrônico, com prazo para o recebimento das manifestações determinado pela Presidência, com registro posterior em ata;

§2º - Nos casos que requerem urgência, o assunto em pauta poderá ser aprovado *ad referendum*, procedendo-se a ratificação em reunião posterior.

Art.22 – As reuniões remotas, estabelecidas em 2020, seguem os termos e disposições previstas na Portaria Municipal nº 49 de 13 de julho de 2020. Entretanto, as decisões com relação aos meios e modos das reuniões poderão ser estabelecidas conforme as condições atuais definidas por esse colegiado.

Parágrafo único – As votações serão nominais, sempre que solicitadas.

Art.23 – O Regimento Interno poderá ser modificado ou alterado pelo Conselho, mediante a apresentação de proposta que o altere ou reforme, assinada por no mínimo 05 membros titulares.

§1º - As propostas de alteração do Regimento serão apresentadas nas reuniões do Conselho, sempre que convocadas para este fim.

§2º - O quorum mínimo para deliberar as alterações do Regimento será de 50% mais um dos membros do Conselho, tendo, no mínimo, 50 % dos membros de cada segmento, definidos nos três incisos do art.4º, presentes à votação.

Art.24 – O Conselho poderá solicitar informações e pareceres dos órgãos públicos, cujas atuações interfiram, direta ou indiretamente, na APA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DGUC
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) CAPIVARI-MONOS



CONSELHO GESTOR

Art.25 – A Secretaria Executiva zelarà para que os órgãos e entidades representados neste Conselho mantenham sua representação nas reuniões ordinárias, extraordinárias, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho criados por este Conselho, mediante os seguintes procedimentos:

I - Após duas faltas consecutivas de o representante titular e de seu suplente, sem justificativa, caberá à Secretaria Executiva informar, por escrito, ao órgão ou entidade representada das ausências de seus representantes.

II - Caso o titular e o suplente faltem a 4 reuniões consecutivas em 1 ano, ou a 25% das reuniões em igual período, sem prévia justificativa à Secretaria Executiva, esta solicitará à entidade ou órgão representado que substitua seus representantes.

III - A Secretaria Executiva solicitará a substituição de Conselheiro Titular ou Conselheiro Suplente que tenham recebido condenação criminal transitada em julgado por crime contra a administração pública, ambiental, o patrimônio, hediondo, eleitoral.

§1º - As justificativas das ausências devem ser feitas por escrito, à Secretaria Executiva, através de carta e/ou endereço eletrônico. A secretaria executiva é composta pela pessoa eleita pelo Conselho Gestor, juntamente com o presidente e suplente do Conselho Gestor.

Art.26 - Todo e qualquer caso omissos desse Regimento deverá ser discutido e votado em qualquer reunião plenária deste Conselho, sempre que necessário.

Art.27 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação ordenada pelo Presidente do Conselho Gestor, no Diário Oficial do Município.